

CONTRATO N.º 126/2022 | PROCESSO N.º 094/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL E A MED CENTER COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia JK - BR 459, S/N, Km 99, Santa Edwiges - Ribeirão das Mortes, CEP 37.552-484, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 094/2022, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na contratação de empresa para fornecimento de medicamentos a serem utilizados nas unidades administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do presente edital e seus anexos, para execução das atividades descritas no ANEXO I, quanto a descrição e a respectiva execução, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará no dia 27/12/2022.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses, iniciando-se em 27/12/2022, com término previsto em 27/12/2023**, podendo ser prorrogado pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

2.3 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Convênios nº 121/2021 e 022/2020 e dos Contratos de Gestão nº 002/2018, 001/2020, 002/2020 e 108/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do contrato, para o período de sua vigência, é de **R\$ 832.313,71 (oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e treze reais e setenta e um centavos)**, conforme tabela de preços constante no ANEXO II.

3.2 Nesse valor estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não

expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias, derivados dos Convênios nº 121/2021 e 022/2020 e contratos de gestão nº 002/2018, 001/2020, 002/2020 e 108/2021.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por meio de boleto bancário, em até **30 (trinta) dias** após a efetiva entrega dos produtos, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente acompanhada do boleto bancário e devidamente atestado pelo setor de Almoxarifado da unidade de saúde.

5.1.1 As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente (por unidade de saúde), respeitando as quantidades informadas por cada unidade.

5.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhará toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

5.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 5.1.

5.4 Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado do período.

5.5 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.6 O CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

5.7 Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

5.8 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

5.9 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.

5.10 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

8.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

8.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

8.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

8.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

8.5.1 Advertência, por ocorrência;

8.5.2 Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;

8.5.3 Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;

8.5.4 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.5.5 Suspensão do direito de licitar, impedimento de licitar com a Administração Pública e/ou declaração de inidoneidade, nos termos da Lei.

8.6 A CONTRATANTE poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese de os valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

8.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

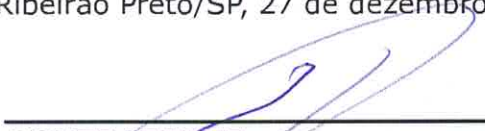
10.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital e seus anexos, independentemente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

10.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas deste, pelo Regulamento Geral de Compras, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, supletivamente, os preceitos de direito público.

10.3 A tabela contendo todos os itens foi suprimida no presente contrato, tendo em vista a extensão do documento. Assim, a tabela com os itens em que a Contratada foi vencedora constam no ANEXO II. A tabela completa pode ser acessada no Edital nº 030/2022, publicado no site da Fundação.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 27 de dezembro de 2022.



CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri – Dir.
Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

MARCIA
PEREIRA
DANIEL NERY
58984518620

Assinado digitalmente por MARCIA PEREIRA DANIEL NERY em 27/12/2022
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPID eCPF, AT=DANIEL NERY, OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=MARCIA PEREIRA DANIEL NERY, email=MARCIA.PEREIRA@RFB.RF, c=BR, o=ICP-Brasil
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local digital: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.27 09:24:03-03
Foxit PDF Reader versão 11.2.1

CONTRATADA

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 00.874.929/0001-40
Marcia Pereira Daniel Nery
CPF/MF: 589.845.186-20

Testemunhas:

1ª. Uma Paula M. Germer
Nome: Uma Paula Mittelman Germer
CPF: 455.605.198-01

2ª. Mairino Palmo
Nome: Mairino Dionisio Palmo
CPF: 423.352.038-62

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos a serem utilizados nas unidades administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os medicamentos utilizados no Hospital Santa Lydia e nas unidades de saúde administradas pela fundação, os quais visam a garantia e assistência terapêutica dos pacientes de acordo com os protocolos clínicos de cada unidade. São pedidos de acordo com o histórico de consumo, de maneira que garanta a disponibilidade destes sempre quando necessário.

Medicamento é a denominação do fármaco ou princípio ativo aprovado pelo órgão federal, tecnicamente obtido ou elaborado. Possui finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico. Os medicamentos de referência e os genéricos possuem grande importância no ambiente hospitalar, devido a ser a ferramenta fundamental utilizada pelos profissionais da saúde a fim de garantir a terapia farmacológica dos pacientes.

3. RELAÇÃO DE ITENS

A tabela contendo todos os itens foi suprimida no presente contrato, tendo em vista a extensão do documento. Assim, a tabela com os itens em que a Contratada foi vencedora constam no ANEXO II. A tabela completa pode ser acessada no Edital nº 030/2022, publicado no site da Fundação.

4. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 O prazo de entrega dos itens é de **5 (cinco) dias úteis**, contados do envio da "Autorização de Fornecimento" – que será encaminhada no e-mail indicado pelo fornecedor, devendo ser entregue nos endereços indicados no quadro abaixo, respeitando as respectivas unidades, vejamos:

UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA FUNDAÇÃO	ENDEREÇOS
Hospital Santa Lydia HSL	Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, CEP 14085-070, Ribeirão Preto/SP
Unidade de Pronto Atendimento Drº Luis Atilio Losi Viana UPA Leste	Avenida Treze de Maio, 353, Jardim Paulistano, CEP 14090-270, Ribeirão Preto/SP
Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahnão UBDS Vila Virgínia	Rua Franco da Rocha, nº 1270, Vila Virgínia, Ribeirão Preto - SP.
Unidade de Pronto Atendimento - Dr. Nelson Mandela UPA Norte	Avenida General Euclides de Figueiredo, 295, CEP 14070-270 Ribeirão Preto/SP
Unidade de Pronto Atendimento Profº Dr. João Jose Carneiro UPA Oeste	Rua Terezina, 678, CEP 14055-380 Ribeirão Preto/SP
Hospital Municipal Francisco de Assis HMFA	Rua Manoel Egidio dos Santos, 53, CEP 14030-635 Ribeirão Preto/SP

4.1.2 As entregas deverão ser realizadas das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, nos endereços descritos acima.

4.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização do contrato, no qual realizará a conferência das informações da nota fiscal, bem como a conferência do volume indicado no corpo do documento com as quantidades efetivamente entregues. Dessa forma, serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de todos os requisitos indicados no descritivo, como validade mínima, ampolas danificadas e demais problemas relacionados.

4.3 Identificados problemas no ato da entrega, os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, no qual será formalizada a ressalva no corpo da nota fiscal, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação encaminhada pela Fundação.

4.3.1 Todos os custos relacionados (frete e demais) deverão ser suportados pelo fornecedor.

4.3.2 O procedimento indicado no item 3.3 não excluirá o recebimento provisório e definitivo.

4.4 Os produtos deverão ser entregues mensalmente de acordo com as necessidades das unidades de saúde administradas pela Fundação, diretamente nos locais e endereços informados na "Autorização de Fornecimento".

4.4.1 Serão encaminhadas as autorizações de fornecimento de todas as unidades de saúde, toda primeira segunda feira de cada mês, devendo o fornecedor provisionar a entrega observando os itens 4.1 e 7.1 do termo de referência.

9. DOS FISCAIS

9.1 Fica nomeado como **Fiscal Titular** a colaboradora Marilene Camargo de Mello Singh – Coordenadora Farmacêutica;

9.2 Fiscais substitutos:

- a) Grasiela Marcia da Silva Gomes – Farmacêutica
- b) Tatiana Message – Farmacêutica
- c) Mayla Carina C Franco de Souza – Farmacêutica
- d) Bruna Figueiredo Marques – Farmacêutica
- e) Juliana Alves Uzuelli – Farmacêutica

Marilene Camargo de Mello Singh
Farmacêutica Coordenadora
CRF/SP 82846
Fundação Hospital Santa Lydia

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS

PRODUTO	DESCRIPTIVO	MARCA	QTD. POR EMBALAGEM	HSL	UPA LESTE	UPA NORTE	UBDS VILA VIRGINIA	UPA OESTE	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ACETAZOLAMIDA	Concentração: 250mg; Forma Farmacêutica: comprimido; Via de Administração: Oral; Apresentação: Comprimido 250mg.	UNIÃO QUÍMICA	25	290	0	0	0	0	120	410	R\$ 0,4051	R\$ 166,0910
ACETILCISTEÍNA	Concentração 100mg/ML - Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Via Administração: EV,IM e Inalatório; Apresentação: Ampola com 3ml.	BLAU	100	2.020	0	0	0	0	200	2.220	R\$ 2,2900	R\$ 5.083,8000
ÁCIDO AMINOCAPROÍCO	Concentração: 1g; forma farmacêutica: Solução Injetável; Via de Administração: Intravenoso; Apresentação: Frasco Ampola.	ZYDUS	1	250	0	0	0	0	20	270	R\$ 23,1460	R\$ 6.249,4200
ÁCIDO FÓLICO	Concentração: 02mg/mL; forma farmacêutica: solução oral; Via de Administração: Oral; Apresentação: frasco 30ml.	NATULAB	100	20	0	96	0	0	0	116	R\$ 5,4074	R\$ 627,2584
ADENOSINA	Concentração: 3mg/mL - 2mL; forma farmacêutica: solução injetável; Apresentação: ampola de 2 ml; via administração: intravenosa.	HIPOLABOR	50	220	144	156	288	96	200	1.104	R\$ 8,6845	R\$ 9.587,6880
ALBENDAZOL	Concentração: 400mg; forma farmacêutica: Comprimido mastigável; Via de Administração: Oral; Apresentação Comprimido de 400mg.	PRATI DONADUZZI	100	360	600	1.200	804	600	120	3.684	R\$ 0,2987	R\$ 1.100,4108
ALPRAZOLAM	Concentração: 0,5mg; forma farmacêutica: comprimido; via administração: oral; Apresentação: comprimido de 0,5mg.	EMS	30	940	0	0	0	0	500	1.440	R\$ 0,0874	R\$ 125,8560

BENZILPENICILINA G POTÁSSICA	Concentração: 5.000.000 UI; forma farmacêutica: pó injetável; Apresentação: frasco ampola; via administração: EXCLUSIVAMENTE PARA INJEÇÃO INTRAMUSCULAR PROFUNDA.	BLAU	50	220	0	0	0	0	0	50	270	R\$ 6,9031	R\$ 1.863,8370
BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000U +	Concentração: 400.000 UI; forma farmacêutica: pó para suspensão injetável; Apresentação: frasco ampola; via administração: EXCLUSIVAMENTE PARA INJEÇÃO INTRAMUSCULAR PROFUNDA.	BLAU	100	30	200	180	216	168	0	0	794	R\$ 4,9680	R\$ 3.944,5920
BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000U													
CARBONATO DE CALCIO	Concentração: 500mg; forma farmacêutica: capsula; Apresentação: capsula de 500mg; via administração: oral.	VITAMED	500	1.730	0	0	0	0	120	1.850	R\$ 0,0485	R\$ 89,7250	
CEFALOTINA SÓDICA	Concentração: 1g; forma farmacêutica: pó para solução injetável; Apresentação: frasco ampola; via administração: intravenosa e intramuscular.	BLAU	100	1.800	0	0	0	0	100	1.900	R\$ 3,4201	R\$ 6.498,1900	
CEFOTAXIMA SÓDICA	Concentração: 1g; forma farmacêutica: pó para solução injetável; Apresentação: frasco ampola; via administração: intravenoso e intramuscular.	AUROBINDO	50	90	0	0	0	0	0	90	R\$ 4,8768	R\$ 438,9120	
CLORETO DE POTÁSSIO	Concentração: 60mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope/Solução oral, Apresentação: Frasco com 100mL, Via de Administração: Oral.	PRATI DONADUZZI	50	290	0	0	0	0	80	370	R\$ 2,1584	R\$ 798,6080	
CLORIDRATO DE AMIODARONA	Concentração: 200mg, Forma Farmacêutica: Cápsula/comprimido/comprimido revestido, Apresentação: Cápsula/comprimido/comprimido revestido, Via de Administração: Oral.	ZYDUS	30	3.170	240	0	0	1.080	500	4.990	R\$ 0,2516	R\$ 1.255,4840	
CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	Concentração: 25mg, Forma Farmacêutica: Cápsula/comprimido/comprimido revestido, Apresentação:	NEO QUIMICA	200	1.440	0	1.356	804	804	500	4.904	R\$ 0,0441	R\$ 216,2664	

HALOPERIDOL DECANOATO	Concentração: 70.52 mg / mL; Forma Farmacêutica: Solução injetável; Vias de administração: Intramuscular/Endovenosa; Apresentação: Ampola 1mL.	CRISTALIA	25	20	0	60	24	108	0	212	R\$ 4,8686	R\$ 1.032,1432
HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA	Concentração: 5.000 UI/0,25mL; Forma Farmacêutica: Solução injetável; Via de administração: Subcutânea; Apresentação: Ampola 0,25mL.	HIPOLABOR	50	24.800	0	0	0	0	550	25.350	R\$ 6,4190	R\$ 162.721,6500
IMUNOGLOBULINA HUMANA	Concentração: 50mg/mL; Forma farmacêutica: solução injetável; Apresentação: Frasco 100mL frasco; Via de administração: Intravenoso.	BLAU RDC	1	120	0	0	0	0	0	120	R\$ 1.840,0000	R\$ 220.800,0000
LETROZOL	Concentração: 2,5mg; Forma farmacêutica: Comprimido revestido; Apresentação: comprimido de 2,5mg; Via de administração: Oral.	ZYDUS	30	2.000	0	0	0	0	0	2.000	R\$ 0,4380	R\$ 876,0000
LOSARTANA POTÁSSICA	Concentração: 50mg; Forma Farmacêutica: Comprimido; Apresentação: comprimido de 50mg; Via de administração: Oral.	PRATI DONADUZZI	960	9.030	5.040	720	1.200	1.320	2.100	19.410	R\$ 0,0608	R\$ 1.180,1280
MALEATO DE ERGOMETRINA	Concentração: 0,2mg/mL; Forma Farmacêutica: Solução; Via de administração: Solução; Via de administração: Intravenosa; Apresentação: Ampola 1mL.	UNIÃO QUÍMICA	50	20	144	84	96	144	20	508	R\$ 1,2806	R\$ 650,5448
MESILATO DE DOXAZOSINA	Concentração: 2 mg; Forma Farmacêutica: Comprimido; Apresentação: comprimido de 2 mg; Via administração: via oral.	BRAINFARMA	30	500	0	120	120	0	600	1.340	R\$ 0,0749	R\$ 100,3660
MIDAZOLAM	Concentração: 15mg; Forma Farmacêutica: Comprimido revestido; Apresentação: comprimido revestido de 15mg; Via de administração: Oral.	CRISTALIA	20	120	0	0	0	0	0	120	R\$ 1,7201	R\$ 206,4120
MIDAZOLAM	Concentração: 5mg/ 5mL; Forma Farmacêutica: Solução injetável; Vias de administração: Intramuscular/Intravenosa/Retal ; Apresentação: Ampola 5mL.	UNIÃO QUÍMICA	50	500	0	0	0	0	100	600	R\$ 2,2001	R\$ 1.320,0600

Avenida Getúlio Vargas, 11.221
 Ribeirão Preto - SP
 CEP: 13061-000
 Fone: (16) 3605-4848
 Fax: (16) 3605-4848
 CNPJ nº 13.370.183/0001-89

Página 17 de 20
 FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
 Rua Tamarandá, 434 - CEP 14.085-070 - Campos Eliseos
 Ribeirão Preto - S.P. - Tel.(16) 3605 4848
 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

MARCIA
 PEREIRA
 DANIEL
 NERY:
 5898451862
 0

NITROFURANTOÍM A	Concentração: 100mg; Forma Farmacêutica: Cápsula; Via de administração: Oral; Apresentação: Caixa c/28cápsulas.	COSMED	144	650	0	564	564	564	60	2.402	R\$ 0,2366	R\$ 568,3132
NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	Concentração: 25mg/mL; Forma Farmacêutica: Pó liofilítico; Apresentação: Frasco-Ampola; Via de administração: Intravenosa. Apresentação: Ampola 2 ml.	HYPOFARMA	5	720	50	96	132	96	80	1.174	R\$ 14,1974	R\$ 16.667,7476
OXCARBAZEPINA 6% - 100ML SUSPENSÃO	Concentração: 60 mg/ml. Forma Farmacêutica: suspensão oral; Apresentação: frasco com aproximadamente 100 ml; via administração: via oral.	UNIÃO QUÍMICA	1	50	0	0	0	0	0	50	R\$ 19,8306	R\$ 991,5300
OXITOCINA 5 UI/ML - 1ML AMPOLA	Concentração: 5 UI/ml. Forma Farmacêutica: solução injetável; Apresentação: Ampola 1 ml. Via de administração: EV/IM.	UNIÃO QUÍMICA	50	150	0	0	0	0	0	150	R\$ 1,4700	R\$ 220,5000
PANTOPRAZOL SÓDICO	Concentração 40 mg; Forma Farmacêutica: Pó liofilizado; Via de administração: Endovenosa; Apresentação; Frasco-Ampola acompanhado de Diluente.	BLAU	20	8.700	0	0	0	0	400	9.100	R\$ 8,8407	R\$ 80.450,3700
RISPERIDONA 1 MG CP	Concentração: 1 mg. Forma Farmacêutica: comprimido; Apresentação: comprimido de 1mg; Via administração: via oral.	UNIÃO QUÍMICA	30	4.320	0	0	0	0	500	4.820	R\$ 0,0686	R\$ 330,6520
SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO EV 20MG/ML - 5ML	Concentração: 20 mg/ml. Forma Farmacêutica: solução para diluição injetável. Unidade: AP. Apresentação: Ampola 5 ml. Via de administração: EV.	CLARIS	5	870	0	0	0	0	50	920	R\$ 9,5360	R\$ 8.773,1200
SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO - 200MG	Concentração: 200 mg. Forma Farmacêutica: Cápsula. Apresentação: capsula de 200mg; Via administração: via oral.	CTFARMA	1	5.760	0	0	0	0	1.500	7.260	R\$ 0,7455	R\$ 5.412,3300
SINVASTATINA 20MG CP	Concentração: 20 mg. Forma Farmacêutica: comprimido; Apresentação: comprimido de 20mg; Via administração: via oral.	PHARLAB	500	10.100	2.316	0	564	564	1.500	15.044	R\$ 0,0742	R\$ 1.116,2648

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 094/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos a serem utilizados nas unidades administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia pelo período de 12 (doze) meses.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 27 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@alumni.usp.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Marcia Pereira Daniel Nery - _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

MARCIA PEREIRA
DANIEL NERY:
58984518620